



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL
DE AGRICULTURA E PESCA



TERMO ADITIVO Nº 002 – CONTRATO ORIGINAL Nº 009/2023-SEMAP

**INSTRUMENTO DE TERMO ADITIVO NOS
TERMOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº
008/2022 - SEMAP, QUE ENTRE SI
CELEBRAM, MUNICÍPIO DE SANTARÉM,
ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE AGRICULTURA E PESCA E A
EMPRESA NELL ENGENHARIA EIRELI.**

Instrumento de Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2023, de **Contratação de empresa especializada para da Praça do Santíssimo, no município de Santarém, neste Estado - Convênio nº 175/2022-SEDOP**, que entre si celebram, de um lado o **Município de Santarém**, com interveniência da **Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca**, através de seu titular Sr. **BRUNO DA SILVA COSTA**, decreto nº 008/2021 – GAP/PMS, brasileiro, portador do RG nº 4819845 PC/PA, e CPF nº 346.356.428-95, denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **NELL ENGENHARIA EIRELI**, estabelecida à Rua Escandio, nº 47, bairro da Vila da Prata, CEP 69.030-570, cidade de Manaus–Amazonas, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº **08.596.794/0001-00**, neste ato designada **CONTRATADA**, por sua representante, a Sra. **LILIAN SILVA DE NAZARÉ**, brasileira, casada, portadora CPF Nº **763.112.522-87** e RG Nº 24520136-SSP/AM, doravante denominada **CONTRATADA**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente Termo Aditivo é a Prorrogação do prazo de execução dos serviços do contrato nº 009/2023-SEMAP, com fundamento no art. 57, § 1º, Inciso VI, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

2.1 - Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 90 (noventa) dias, passando a valer de 23 de fevereiro de 2024 até 23 de maio de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA INALTERABILIDADE

4.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Contrato nº 009/2023-SEMAP, de 03 de julho de 2023, que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL
DE AGRICULTURA E PESCA



E por terem assim ajustado, firmam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas constituídas que também o assinam para os seus devidos e legais efeitos.

Santarém (PA), 21 de fevereiro de 2024.

BRUNO DA SILVA COSTA
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca
Dec. Nº 008/2021 – GAP/PMS
CONTRATANTE

LILIAN SILVA DE NAZARÉ
NELLE ENGENHARIA EIRELI
CNPJ: 08.596.794/0001-00
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1 _____ CPF _____
2 _____ CPF _____